

*[Handwritten signature]*  
Presidente

**\* EDITAL Nº 15 \***

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal de Guararema, faço público que em 28 de setembro de 1965, foi sancionada e promulgada a seguinte lei: -

A

LEI Nº 394

de 28 de setembro de 1965

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial na importância de R\$ 2.000.000, para calçamento e de outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E SU PROMILGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzzeiros), destinados ao calçamento da rua 19 de setembro, ainda no presente exercício.

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo 1º correrá pelo excesso da arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 28 de setembro de 1965

(a) Decléssia de Almeida Mello - Prefeito Municipal

Registrado na Secretária da Prefeitura e publicado na portaria municipal na mesma data.

(a) Oswaldo Harit - Secretário da Prefeitura

Secretária da Prefeitura Municipal de Guararema, em 25 de outubro de 1965.

*[Handwritten signature of Oswaldo Harit]*

**\* Oswaldo Harit \***  
Secretário da Prefeitura